



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO DE DOAÇÃO 098/2021

(Processo nº 07515/2020)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JOHANESS ECK**, RG nº 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**, com sede na Avenida General Albuquerque Afonso Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza-CE, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, RG nº 90015007524 SSP/CE e CPF nº 119.436.703-82, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, artigo 8º da Resolução CNJ nº 306/2019, artigo 12 do Decreto nº 9.373/2018 e artigos 19, IV e 26 da IN CNJ nº 45/2018, de 13 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a doação de bens patrimoniais descritos no anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1. Por este instrumento, fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total dos bens de que trata este Termo é de **R\$ 570.717,84** (Quinhentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

4.2. O **DONATÁRIO** se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens transferidos.

4.3. O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os bens doados exclusivamente para a identificação civil por meio de ações de coleta de dados biométricos, consulta, inserção dos dados na Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN) e a emissão de documentação civil básica de pessoas em situação de privação de liberdade.

4.4. O **DONATÁRIO** se responsabilizará pela indicação da equipe técnica responsável pela operação dos equipamentos de uso exclusivo para fins de identificação civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao CNJ a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União.

Pelo **DOADOR**
JOHANESS ECK
Diretor-Geral

Pelo **DONATÁRIO**
Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**
Presidente

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 098/2021
(Processo nº 07515/2020)

Doador: CNJ - Conselho Nacional de Justiça
Donatário: TJCE – Tribunal de Justiça do Ceará

Bem	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1. CÂMARA WEBCAM	Câmera fotográfica digital (Corvus Facecube)	168	R\$ 357,89	R\$ 60.125,52
2. ILUMINAÇÃO PARA CÂMERA	Iluminação para câmera	168	R\$ 396,10	R\$ 66.544,80
3. MINI SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL	Mini scanner de impressão digital - Watson Mini Fingerprint Scanner	168	R\$ 941,28	R\$ 158.135,04
4. PAD DE ASSINATURA	Pad de assinatura - Signotec Gamma	168	R\$ 1.214,63	R\$ 204.057,84
5. BACKDROP COM TRIPÉ	Backdrop Tripod Poster Stand	168	R\$ 174,39	R\$ 29.297,52
6. USB HUB	Dispositivo que expande uma porta USB em várias outras, disponibilizando mais possibilidades de conexão de outros aparelhos.	168	R\$ 156,42	R\$ 26.278,56
7. FILTRO DE LINHA	Filtro de linha X tomadas Bivolt - Power Strips Legrand	168	R\$ 156,42	R\$ 26.278,56
Valor Total da Doação				R\$ 570.717,84



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 11/11/2021, às 11:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 13:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1204698** e o código CRC **C1E7A1D0**.